



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
CÂMARA MUNICIPAL
CNPJ: 01.616.688/0001-00

CÂMARA MUL. DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
RECEBEMOS

Em: 01 / 12 / 2017

Adriana

Às 9:30

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2017

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 7º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO"

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o seguinte Projeto:

Art. 1º - O Art. 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão para a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 7º O mandato da mesa *Diretora* da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão é de dois anos. A primeira Mesa é eleita imediatamente após a posse dos Vereadores no início da Legislatura.

- I. A votação para *renovação* da Mesa diretora, para o biênio subsequente, realizar-se-á na última sessão do mês de Dezembro do mesmo ano da eleição da mesa para o primeiro biênio.
- II. A posse dos eleitos dar-se-á no mês de janeiro correspondente ao início do segundo biênio.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

CALIANDRO REIS DE ABREU

VEREADOR

PARECER SOBRE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO E DEMAIS DISPOSIÇÕES

REGIMENTO INTERNO – Matérias, competência, forma e abrangência

Importante notar que o Regimento Interno, dada sua natureza de "interna corporis" não vincula nem obriga o Prefeito ou Servidores, nem mesmo da própria Câmara. Por exemplo, não é matéria regimental dispor que o Prefeito deva remeter documentos ou informações em tal ou qual prazo. Isso é matéria de LOM ou lei ordinária.

Em síntese, os Regimentos tratam da estruturação e funcionamento da Câmara, através dos seguintes tópicos, resumidamente.

DA CÂMARA MUNICIPAL

Das funções da Câmara;

Da sede da Câmara;

Da instalação da Câmara.

DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Da Mesa Diretiva (Formação e Competência da Mesa, competência do Presidente, Vice e Secretários);

Do Plenário;

Da formação das Comissões, suas finalidades e competências e funcionamento.

DOS VEREADORES.

Do Exercício da Vereança, suspensão do exercício, extinção e perda do mandato;

Da Liderança Parlamentar;

Remuneração dos Agentes Políticos.

DAS PROPOSIÇÕES E SUA TRAMITAÇÃO

Modalidades e formas, proposições em espécie, apresentação e retirada, tramitação.

DAS SESSÕES DA CÂMARA

Das Sessões em geral, das Sessões Ordinária, extraordinárias e solenes.

DAS DISCUSSÕES E DAS DELIBERAÇÕES

Discussões, disciplina dos debates e deliberações, emenda a LOM e iniciativa popular.

DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL E DOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Elaboração legislativa especial (PPA, LDO, LOA, CÓDIGOS E ESTATUTOS), procedimentos de controle, julgamento das contas, processo de perda do mandato, convocação dos Secretários Municipais, pedidos de informação do Prefeito, destituição de membro da Mesa.

DA FORMA DE MODIFICAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

O Regimento Interno será alterado através de Projeto de Resolução: O trâmite para os projetos de Resolução para alteração do RI, são os previstos no próprio Regimento.

QUANTO AO QUÓRUM

O "quorum" para apresentação de alteração e aprovação do Regimento Interno.

Qualquer Vereador pode propor modificação no Regimento Interno.

O processo legislativo para alteração deve estar previsto no próprio RI.

O "Quorum" para aprovação de alteração do RI, Via de regra, é da maioria absoluta dos Vereadores, o que é juridicamente salutar. Por se tratar de instrumento de organização interna da Câmara e pela necessidade de permanente atualização.

TURNOS DE VOTAÇÃO

Dos projetos de Resolução para alteração do Regimento Interno. Os Regimentos Internos são aprovados e instituídos por Resolução da Câmara que tem poderes para regular seu próprio funcionamento. Regra geral, as votações são em dois turnos.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO

O Regimento Interno não depende de sanção do Prefeito. Os projetos de Resolução são promulgados pela Mesa Diretiva da Câmara.

PUBLICAÇÃO

A publicação, - condição de validade das Resoluções -, segue as mesmas regras das normas em geral.

É O PARECER.

RAPHAEL VIEIRA CARDOZO DE ANDRADE

Assessor Jurídico da Câmara Municipal – Governador Edison Lobão/MA